



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

P2.055113

LEI Nº 049/13
DATA: 24/07/13

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº049/13.
C. Procópio, 24 de julho de 2013.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, firmar convênio com o Programa de Implantação de Sistemas de Manejo e Fertilidade de Solos em Propriedades Familiares de Produção de Café e Estruturação de Pólos de Referência em Qualidade da Bebida no Norte Pioneiro do Paraná.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº049/13.
C. Procópio, 24 de julho de 2013.

Prefeito